

Proc. Administrativo 1.571/2025

De: Ariângela P. - SCEJT-

Para: SAP-DPC - Diretoria de Planejamento e Contratações

Data: 14/11/2025 às 10:55:43

Setores (CC):

PREF

Setores envolvidos:

SCEJT-, SAP-DPC, PREF

Contratação de orquestra musical novembro 2025

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE,

Prezado,

Solicito a abertura de um processo licitatório para a contratação da Orquestra Filarmônica, para apresentação durante os Festejos de Nossa Senhora Mãe da Divina Providência, nos dias 22 e 23 de novembro de 2025.

Os recursos para esta atividade serão alocados conforme os seguintes dados:

- Projeto Atividade: 13.392.1005.2091.0000
- Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00

Agradeço antecipadamente pela sua atenção a esta solicitação e estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam surgir.

Atenciosamente,

—

Ariângela Alves de Souza Pires
Secretária de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo

Anexos:

DFD_Festejos_de_Nossa_Senhora_Mae_da_Divina_Providencia_2025.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade Demandante	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE E TURISMO
Titular da Unidade	ARIÂNGELA ALVES DE SOUZA PIRES
E-mail	ariasouza@yahoo.com.br
Telefone	(87) 99999-2193

1 – Justificativa da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo realiza e apoia durante todo o ano diversos eventos de caráter cultural e religioso, incluindo os Festejos de Nossa Senhora Mãe da Divina Providência, que acontecerá entre os dias 13 e 23 de novembro de 2025.

Nesse contexto, para garantir o brilho, a solenidade e o resgate das tradições culturais e religiosas dos referidos festejos, a contratação de Orquestra Filarmônica se mostra fundamental, com sua capacidade de execução de repertório cívico-religioso, para realização de apresentação musical e cortejo pelas ruas da cidade, nos dias 22 e 23, elevando o padrão do evento, proporcionando uma experiência cultural de alto valor para toda a comunidade de Bodocó e visitantes. O porte do evento exige uma atração musical que transcenda o entretenimento, reforçando o caráter comunitário e celebrativo da festividade.

Mostra-se, desta forma, indispensável a contratação da referida atração artística para a realização dos Festejos, visto que haverá desfile pelas ruas da cidade, como explicitado anteriormente, e que, para tal, a melhor escolha é, sem dúvida, uma orquestra filarmônica, pela sua capacidade de deslocamento como necessita o evento.

Quanto ao valor da contratação, foi levado em conta o montante pago em eventos similares realizados anteriormente, como por exemplo o Ato Cívico alusivo à Emancipação Política do Município, realizada no dia 12 de junho próximo passado, por R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), como consta em anexo. Cabe-nos expor que este valor foi pago para uma única apresentação, e que, para os Festejos de Nossa Senhora Mãe da Divina Providência serão 02 (duas) apresentações, como informado acima. Ademais, deve-se também considerar que os operadores da música (ORQUESTRA FILARMÔNICA BODOCOENSE) têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto, considerando as especificidades artísticas da atração contratada, especialmente no que concerne à especialização rítmica (ORQUESTRA FILARMÔNICA BODOCOENSE), à qualificação profissional reconhecida, e, sobretudo, pelo caráter de unicidade de que se reveste cada artista, conquanto ser único. Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, encontram-se atendidos os requisitos previstos no ART. 74 INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021.

2 – Alinhamento da demanda com o Plano de Contratações Anual

☐ A demanda se encontra alinhada ao PCA

☐ A demanda não se encontra alinhada ao PCA:

O Município de Bodocó não elaborou seu plano de contratações anual para o exercício de 2025 e, conseqüentemente, não o publicou. Contudo, a elaboração do Plano de Contratações Anual não é obrigatória para os entes públicos municipais, embora seja considerada uma boa prática administrativa.

Esta condição está respaldada no Art. 12, Inciso VII, da Lei 14.133/2021, que estabelece:

"VII - A partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Neste momento, o município está em processo de reestruturação e adaptação do quadro de pessoal para implementar as diversas inovações introduzidas pela Lei 14.133/2021. Durante essa fase inicial de adaptação, a prioridade está sendo dada aos requisitos obrigatórios estabelecidos em lei, assegurando sua eficácia. Além disso, A presente contratação configura-se como uma prática rotineira, amplamente consolidada no município, em conformidade com as atividades desenvolvidas ao longo da gestão. Destaca-se, também, que a demanda está integralmente alinhada à justificativa apresentada no item 1 - Justificativa da necessidade da contratação.

3 – Descrição do objeto

Contratação direta da empresa: **FUNDAÇÃO JOSÉ MARCOLINO DA CRUZ**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentações artísticas da seguinte atração: **ORQUESTRA FILARMÔNICA BODOCOENSE**, durante os Festejos de Nossa Senhora Mãe da Divina Providência, para apresentações nos dias 13 e 23 de novembro de 2025, no Município de Bodocó-PE, conforme condições expostas no Termo de Referência e minuta de contrato.

4 – Quantidade a ser contratada

Conforme o número de Artistas e Bandas relacionados no item anterior, descrição do objeto.

5 – Estimativa preliminar do valor da contratação

R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

6 – Data pretendida para a contratação

22 e 23 de novembro de 2025

7 – Grau de prioridade

☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta

8 – Vinculação ou dependência com outra demanda

☒ Não ☐ Sim:

Bodocó/PE, 12 de novembro de 2025.

Ariângela Alves de Souza Pires
Secretária de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo
Matrícula nº 3489/21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33CE-4CA7-13E8-8B50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIÂNGELA ALVES DE SOUZA PIRES (CPF 901.XXX.XXX-34) em 14/11/2025 10:57:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bodoco.1doc.com.br/verificacao/33CE-4CA7-13E8-8B50>